

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 29/2020

Processo nº 23708.000511/2020-11

Interessado: Conselho Universitário, Reitoria, Direção FAMMUC, Procuradoria Geral Federal

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua **210ª REUNIÃO, SENDO A 78ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO** realizada dia 15 de julho de 2020 **SOLICITA** à Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri o encaminhamento da seguinte dúvida jurídica para a Procuradoria Geral Federal :

Considerando aos autos do processo SEI 23708.000511/2020-11, o Conselho Universitário solicita manifestação de parecer desta procuradoria no que diz respeito à legalidade quanto à possibilidade de emissão de diplomas frente a inexistência de reconhecimento de curso de graduação, no que tange sobretudo e especificamente ao curso de Medicina da FAMMUC/UFVJM.

Janir Alves Soares
Presidente do Consu



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136254** e o código CRC **A5424D68**.